ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.494 de 10 de outubro de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 30.579,58 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos) para regularização do parcelamento da dívida com a A.E.Sul.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial no valor de R$ 30.579,58 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos) para regularização do parcelamento da dívida com a A.E.Sul, sob a seguinte codificação:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0067 – Iluminação Pública
15.452.0067.2086 – Manut. Serv. de Iluminação Pública
3.2.9.0.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 8.419,72
3.2.9.0.22.03.00.00 – Atualização da Dívida por Contrato ..... R$ 16.926,37
3.2.9.0.22.02.00.00 – Multa da Dívida por Contrato ..... R$ 5.233,49

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior,

a) R$ 30.579,58 – A arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 10 de outubro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal